



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 157/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020
PROCESSO N.º 22621/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2021
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
– SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito. Interino, cumulativamente, Secretário Municipal de Comunicação Social, Interino, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social com Recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação

LOTE 1:

1 1 1,0000 CJ _____

Conjunto de Mobiliário para a Secretaria de Comunicação - Composto por:

01 - CONJUNTO DE 04 MESAS LATERIAS E UMA CENTRAL EM X COMPOSTO DE:

04 - Mesas individuais de 1,10 x 1,10 x 0,76m com divisão central a 0,55m em toda a extensão do tampo, laterais de fechamento do tampo de 1,10 x 0,76m;

04 - Conjuntos de gavetas de 0,44 x 0,30 x 0,55m (prof.)

04 - Divisões para estabilizador de 0,24 x 0,60 x 0,55m (prof.)

01 - Mesa central somente com tampo de 1,10 x 1,10 x 0,76m e laterais de fechamento do tampo de 1,10 x 1,10 x 0,76m sem divisão, gavetas e nichos para estabilizador, conforme projeto 01, em anexo.

02 - Conjuntos de mesas em L, sendo que cada conjunto é composto de:

- 01 Mesa individual de 1,10 x 1,10 x 0,76m com fechamento de frente a 0,20m da borda da mesa sendo 1,10 x 0,50m (em toda a extensão do tampo)

- 01 Divisão para o estabilizador de 0,22 x 0,40 x 0,50m (prof.) e laterais de fechamento do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

tampo de 0,70 x 0,76m

- 01 Mesa individual de 1,50 x 0,70 x 0,76m com fechamento de frente a 0,20m da borda da mesa sendo 1,50 x 0,50m (em toda a extensão do tampo)

- 01 Conjunto de gavetas de 0,40 x 0,60 x 0,50m (prof.) e laterais de fechamento do tampo de 0,70 x 0,76m, conforme projeto 02, em anexo.

Especificações:

EXECUÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO DO SETOR DA IMPRENSA CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.

*As mesas de trabalho serão em MDF 18mm com lamina na cor ALAMO (cartela da Duratex) e são individuais;

*Todas as mesas deverão ter acabamento nas laterais, gavetas e prateleiras;

*Fundo de divisão entre as mesas com o mesmo acabamento;

*Fundo com acabamento em ABS no meio das mesas para passar o elétrico e lógica;

*Gavetas com puxadores metálicos ou alumínio e chave em todas;

*Gavetas com corrediças metálicas;

*Prateleira aberta para o estabilizador do computador;

*Frente das mesas em ABS da cor da lâmina;

*Mesa central do X não terá gavetas nem prateleiras

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____

LOTE 2:

2 2 1,0000 UN _____

Mesa com Armário Pedestal - (C2271xP800xH730mm)

Mesa composta por:

(01x)Tampo: confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x)União inferior: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 30x50mm e chapa de aço em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, unidas através do processo de soldagem (Gas Metal Arc Welding), com revestimento posterior em pintura epóxi.

(01x)Pé Lateral Modelo Moldura: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 30x50mm nas laterais e na parte inferior; e, 50x50mm na parte superior em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,50mm, formado uma moldura, unidas através do processo de soldagem GMAW (Gas Metal Arc Welding), com revestimento posterior em pintura epóxi, contendo 02 sapatas niveladoras.

(01x)Armário base: medindo altura de 600mm, largura de 800mm e profundidade de 500mm, confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, sendo tampo e base em espessura de 25mm e demais peças em 18mm, contemplando de 01 prateleira e fundo falso para passagem de cabos.

(01x)Caixa metálica para pontos de elétrica e lógica confeccionada em chapa de aço carbono espessura 1,20mm com pintura eletrostática a pó. Cada caixa possui furações para tomadas elétricas, furações para lógica possuindo revestimento posterior em pintura epóxi.

(01x) Saia: confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois, lados espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-elt com raio de borda de 2,0mm.

(02x)Suportes: confeccionado em chapa de aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,90 mm com revestimento posterior em pintura epóxi, fixados a mesa.

Na cor branca.

2 3 1,0000 UN _____

Carrinho de Café - (C800xP400XH800mm)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Caixa: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão espessura 18mm. Bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt. Possui buchas metálicas na base e nas laterais para fixação no pé metálico e da bandeja metálica
Pé metálico: confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x40mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,50mm e chapas metálicas de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010, espessura de 1,9mm unidas através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui quatro rodízios de náilon com diâmetro de 80mm. O pé é fixado na caixa através de parafusos.
Bandeja metálica: confeccionada em chapa metálica de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010, espessura de 1,25mm, com revestimento posterior em pintura epóxi. Fixada na caixa através de parafusos.
Na cor branca.

2 4 1,0000 UN

Mesa de Reunião - (C2400xP1200XH730mm)

Mesa composto por:

(01x) Tampo inteiro confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma abertura central para alocação de duas tampas rebatíveis para acesso a parte central da mesa cabeamentos.

(01x) Pés, em formato de caixa confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma porta para acesso a parte interna da caixa.

(01x) Calha com furações para tomadas confeccionada em chapas metálicas de Aço Carbono Fina Laminada a Frio SAE-1010 com espessura de 1,20mm, unidos através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding). Possui furações para conectividade elétrica (41x22mm) e furações para conectividade lógica. Revestimento em pintura epóxi. Na cor branca.

2 5 1,0000 UN

Estante Divisória de Ambientes

2 unidades - Coluna Central - (C) 20x(P) 380x(H) 2178mm

Coluna Central confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x20mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, formado por duas travessas verticais e oito travessas horizontais, unidas através do processo de soldagem GMAW (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui duas sapatas niveladoras, e furações em passante em todas as travessas horizontais para receber as ferragens das prateleiras.

2 unidades - Coluna Lateral - (C) 20x(P) 380x(H) 2178mm

Coluna Lateral confeccionado em perfil tubular metálico com seção de 20x20mm em Aço Carbono SAE-1010, com espessura de parede de 1,20mm, formado por duas travessas verticais e oito travessas horizontais, unidas através do processo de soldagem GMA (GasMetalArcWelding), com revestimento posterior em pintura epóxi. Possui duas sapatas niveladoras, e furações em um lado de todas as travessas horizontais para receber as ferragem das prateleiras.

1 unidade - Divisor (C) 170x(P) 340x(H) 340mm

Divisor em formato de T composto por 01 painel frontal e 01 divisória, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de cavilha e cola para serem unidas entre si.

06 unidades - Nicho Grande - (C) 340x(P) 340x(H) 340mm

Nicho composto por 01 tampo superior, 01 base inferior e 02 laterais, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de cavilha e cola para serem unidas entre si.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

05 unidades de Prateleira para estante- (C) 340x(P) 378x(H) 18mm

Prateleira, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem fixadas as estruturas das colunas da estante cubo.

01 unidade Prateleira em C para estante (C) 340x(P) 378x(H) 376mm

Conjunto composto por 01 prateleiras superior, 01 prateleiras inferior e 01 fundo, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem unidas entre si e fixadas a estrutura das colunas da estante cubo.

10 unidades - Prateleira para estante (C) 680x(P) 378x(H) 18mm

Prateleira, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem fixadas a estrutura das colunas da estante cubo.

02 unidades Prateleira em C para estante (C) 680x(P) 378x(H) 376mm

Conjunto composto por 01 prateleiras superior, 01 prateleiras inferior e 01 fundo, confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 0,45mm coladas por processo hot-melt, possuindo sistema de minifix e cavilha para serem unidas entre si e fixadas a estrutura das colunas da estante cubo. Na cor amadeirado.

2 6 2,0000 UN _____

Armário Baixo (C1000xP500XH600mm)

Armário contendo 1 portas; 2 gavetas e 1 gaveta porta pasta composto por:

(01x) Base confeccionado em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 25mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com quatro manípulos de regulação fixo.

(02x) Laterais e (01x) Divisão: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com furações para regulação de altura para prateleiras de 64mm.

(01x) Fundo: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x) Batente Vertical para portas: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm.

(01x) Porta: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais da porta chanfrada (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo dobradiças 115° e uma fechadura.

(02x) Gavetas: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais das frentes das gavetas chanfradas (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo corrediça telescópica e uma fechadura múltipla com travamento geral para as gavetas.

(01x) Gaveta Pasta: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, com uma das laterais da frente da gaveta chanfrada (modelo cava) para utilizar como pegas, possuindo corrediça telescópica e suporte metálicos para pastas suspensa. Todo o armário é unido através de sistema de mini fix e cavilhas.

(01x) Prateleira: confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão nos dois lados, espessura 18mm, bordas em PVC 2,0mm coladas por processo hot-melt com raio de borda de 2,0mm, possuindo quatro suportes metálicos para ser fixado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ao armário. Na cor branca.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

LOTE 3:

3 7 1,0000 UN _____

Cadeira Giratória Encosto Alto - Encosto Altura x Largura = 59cm x 44cm

Assento Profundidade x Largura = 47cm x 51cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Encosto com membrana interna flexível em polipropileno copolímero. Suporte do encosto fabricado com duas barras de aço trefilado redonda com no mínimo 10mm de diâmetro. Acabamento inferior e superior injetado em poliamida. Espuma expandida com 10 mm de espessura média. Revestimento em Couro Natural na cor caramelo. Acabamento da base de fixação no mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Estrutura do apoio lombar injetado em poliamida, acoplado à estrutura do encosto, regulável na altura por deslizamento. Assento com sistema de regulagem de profundidade e regulável na altura por coluna de mola a gás, fabricado com estrutura em polipropileno copolímero injetado, recoberto por espuma injetada auto extingüível, com densidade de no mínimo 50 Kg/m³ e no mínimo 60mm de espessura, revestido em Couro Natural na cor caramelo. Apoia braços em poliuretano injetado, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada. Mecanismo com regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos 4 estágios, dotado de sistema anti-impacto. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Base giratória, com aranha de 5 hastes em alumínio, com acabamento lateral pintado e topo da haste da aranha polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, com banda de rolagem em poliuretano. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada média de 50 microns de espessura. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

3 8 2,0000 UN _____

Poltrona de Aproximação Caramelo - Altura Total x Largura Total x Profundidade Total = 82cm x 58cm x 56cm

Encosto Altura = 34cm

Assento Profundidade x Largura = 46cm x 49cm

Altura do chão ao assento = 47cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Poltrona Aproximação com assento, encosto e laterais em compensado com no mínimo 12 mm de espessura, revestidos em Couro Natural na cor caramelo. Assento, encosto, sobre encosto e laterais com espuma expandida. Chapa de ligação em aço de no mínimo 30mm de largura e 4mm de espessura. Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido. Sapatas injetadas em alumínio.

Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

3 9 8,0000 UN _____

Poltrona Fixa Reunião Preta - Encosto Altura x Largura = 44cm x 43cm

Assento Profundidade x Largura = 46cm x 47cm

Aceita-se um percentual de variação nas dimensões da Poltrona, de +/- 10%.

Assento fabricado em compensado com no mínimo 12mm, com espuma injetada auto extingüível e livre de CFC, com densidade de no mínimo 45 Kg/m³ e espessura de no mínimo 45mm, estofado em tecido 100%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

poliéster na cor preta. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida e estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sendo o revestimento do encosto em tela na cor preta. Apoia braços, integrado a estrutura em aço com acabamento em polipropileno. Estrutura e travessa de suporte do assento, formadas por tubo de aço redondo com no mínimo 20mm de diâmetro e no mínimo 1,90 mm de espessura de parede. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com no mínimo 4mm de espessura. Estrutura apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, com banda de rolagem em poliuretano. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada mínima de 50 microns.

Serão aceitos produtos de qualidade Similar e/ou Superior.

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ _____

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS ITENS –

2.1. PARA O LOTE 1: Os itens deverão ser entregues montados/instalados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Gestor do Contrato, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Erechim, Praça da Bandeira, nº 354, 3º andar, mediante prévio agendamento com o Gestor Alderí José Bertuzzi, através do telefone (54) 3520-7020.

2.1.1. A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas no local, antes de iniciar a confecção dos móveis, com acompanhamento do Gestor do contrato.

2.1.2. Sempre que for realizada alguma etapa nos serviços, a empresa deverá se dirigir ao Gestor para que este oriente a execução.

2.1.3. A garantia dos móveis deve ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

2.1.4. Os móveis deverão ser executados e montados de acordo com as dimensões constantes no projeto – Anexo III do Edital do PP 155/2021.

2.1.5. Todos os materiais necessários para a execução do objeto, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser aprovados pelo Gestor de Contrato.

2.1.6. Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, encargos sociais, acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.1.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidos, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA com altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

2.1.8. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e com emprego de materiais de primeira qualidade.

2.2. PARA O LOTE 2: Os itens deverão ser entregues montados/instalados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Gestora do Contrato, junto ao Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Erechim, Praça da Bandeira, nº 354, 3º andar, mediante prévio agendamento com a Gestora Janiquele Dalla Vecchia, através do telefone (54) 3520-7001.

2.2.1. A CONTRATADA Deverá conferir todas as medidas no local, antes de iniciar a confecção dos móveis, com acompanhamento da Gestora do contrato, bem como apresentar a esta uma amostra das cores que serão utilizadas na fabricação dos móveis, para fins de aprovação pela Gestora.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.2.2. Sempre que for realizada alguma etapa nos serviços, a empresa deverá se dirigir a Gestora do Contrato para que esta oriente a execução.

2.3. PARA O LOTE 3: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Gestora do Contrato, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026.

2.3.1. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.4.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.5. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, iscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.5. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.42.00.00

14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.42.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 155/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor **do lote contratado**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor **do lote contratado**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor **do lote contratado**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

6.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **ALDERÍ JOSÉ BERTUZZI**, Gestor pela Secretaria de Comunicação Social, e a Senhora **JANIQUELE DALLA VECCHIA**, Gestora pelo Gabinete do Prefeito, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 155/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 22621/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, ---DE----- DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

EDGAR PAULO MARMENTINI
Chefe de Gabinete do Prefeito, interno,
cumulativamente, Secretário Municipal de
Comunicação Social

ALDERÍ JOSÉ BERTUZZI
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal de
Comunicação Social

JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora Contratual pelo Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS: _____